



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO
30 JUL, 2008
Nº 000215

PROJETO DE LEI Nº 047 /07

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares a Lei Municipal n.º 528 de 26 de Dezembro de 2007, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam os poderes Legislativo e Executivo autorizados a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do Orçamento Global, considerando-se recursos disponíveis, os definidos no art. 43. da Lei n.º 4320, de 17/03/64.

Art. 2º. Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de Julho de 2008.


Maria Dulce Rüdio Soares
(Prefeita Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal de Fundão (ES) tem a honra de encaminhar para a apreciação de Vossas Excelências, como segue em anexo, o presente Projeto de Lei que: *Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares a Lei Municipal n.º 528 de 26 de Dezembro de 2007, e dá outras providências.*

Sustenta-se a necessidade de aprovação do mencionado Projeto de Lei pelo seguinte motivo:

Administração Pública Municipal, no que auferir ao exercício financeiro em curso, tem a extrema necessidade de suplementar, no percentual proposto, as suas dotações orçamentárias, de modo a atender salutarmente suas obrigações públicas.

Por todas as razões anteriormente expostas, faz-se necessária a apreciação desse imprescindível Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fundão (ES), em 28 de Julho de 2008.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal